

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 97/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item nº | Empresa: | Valor total R\$ |
|---------|---|--------------------|
| 01 | MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55 | 9.980,00 |
| 02 | MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55 | 1.850,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 97/2021: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 23,60m² de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela.

EMPRESA CONTRATADA: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.513.894/0001-98
VALOR TOTAL: R\$ 2.865,98 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:86BCA999

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado através da Portaria nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2021

OBJETO: Contratação de serviços para realização de Exames de Dacriocistografia com anestesia para os pacientes: Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa.

EMPRESA CONTRATADA:
 CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
CNPJ Nº: 77.538.288/0001-87
VALOR TOTAL: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:E9F4D9B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

EMPRESA CREDENCIADA:

1 – CLINICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI. – CNPJ/MF Nº 21.099.558/0001-46, indicando a profissional médica Luana Saragiotto Gomes. CRM nº 334047.

Francisco Beltrão/PR, 04 de outubro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:6A609F76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 97/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item nº | Empresa: | Valor total R\$ |
|---------|--|-----------------|
| 01 | MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55 | 9.980,00 |
| 02 | MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55 | 1.850,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 97/2021: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F9F06FD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 – Processo nº 678/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para serem utilizados na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede de municipal de ensino de Francisco Beltrão e ainda para atender a demanda do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO |
| Ano* | 2021 |
| Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* | 97 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 714 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade |
| Dotação Orçamentária* | 0800610301100120583390392200 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 11.830,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 05/10/2021 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ |
| Data Cancelamento | |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000038
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de licitação nº 97/2021

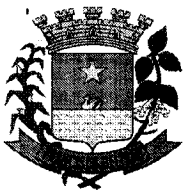
OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME.

| Item nº | Empresa: | Valor total R\$ |
|---------|--|--------------------|
| 01 | MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55 | 9.980,00 |
| 02 | MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55 | 1.850,00 |

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 806/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.819/0001-55, com sede na Rua MARINGA, 1383, CEP: 85605010, Bairro Vila Nova, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 97/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição | Valor total R\$ |
|------|--------|---|-----------------|
| 1 | 78323 | LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O "OUTUBRO ROSA". ESTRUTURA: 11 ARCOS EM FERRO, TAMANHO 5X12 MTS, DISPOSTOS NA RUA TENENTE CAMARGO; DECORAÇÃO DOS ARCOS EM TECIDO COM 02 UNIDADES EM CADA ARCO SENDO EM MALHA NA COR ROSA, TENCIONADAS, COM 5 MTS CADA; INSTALAÇÃO DE DUAS FAIXAS DE 10 METROS NO PRIMEIRO E ÚLTIMO PORTAL; INSTALAÇÃO DE FITILHOS SUSPENSOS NA COR ROSA COM UMA DISTÂNCIA DE 40CM CADA, INTERCALADOS ENTRE TODOS OS PILARES. APROXIMADAMENTE 1.200 (MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE 12 MTS CADA FIXADOS POR FIO DE NYLON; (O SERVIÇO ENVOLVE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEVERÁ PERMANECER INSTALADO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO, LOCAL: TRECHO CENTRAL DA RUA TENENTE CAMARGO). | 9.980,00 |
| 2 | 78324 | ORGANIZAÇÃO DE 04 TREVOS DE ENTRADA DA CIDADE, SENDO O TREVO DE SAÍDA PARA ITAPEJARA D'OESTE, SAÍDA PARA MARMELEIRO (POLÍCIA FEDERAL), TREVO DE ACESSO À CIDADE NORTE E TREVO DE ACESSO AO BAIRRO ALVORADA, COM 04 MALHAS SUSPENSAS NO POSTE PRINCIPAL, COM COMPRIMENTO DE 04 METROS NA COR ROSA. | 1.850,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo dispensa nº 97/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 97/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5600 | 08.006.10.301.1001.2058 | 0 | 3.3.90.39.22.00 | Do Exercício |

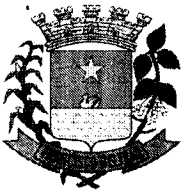
PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A ornamentação do OUTUBRO ROSA deverá ser executada no mês de outubro/2021, a partir da assinatura do contrato e mediante nota de empenho, permanecendo nos locais indicados abaixo até o dia 31/10/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A decoração de acordo com o especificado na cláusula primeira, deverá ser instalada nos seguintes locais:

- Trecho central da Rua Tenente Camargo, totalizando duas quadras; e



Estado do Paraná

- Nos 04(quatro) trevos de entrada da cidade sendo: o trevo de saída para Itapejara D'Oeste, saída para Marmeleiro (Polícia Federal), trevo de acesso pela Cidade Norte e trevo de acesso ao Bairro Alvorada

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita, ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 97/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços dentro do prazo estabelecido;
- b) Enviar seus técnicos devidamente uniformizados e identificados e manter sinalização adequada no local da execução dos serviços para evitar qualquer tipo de acidente que possa envolver seus funcionários ou terceiros;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c) Arcar com as despesas com o transporte dos produtos e equipamentos até os locais de instalação; e
- d) Não transferir no todo ou em parte as obrigações assumidas pela presente contratação.

2 – São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar caminhão guincho para colocação da ornamentação nos postes localizados nos 4(quatro) trevos; e
- b) Proporcionar todas as facilidades para desempenhar seus serviços, comunicar qualquer ocorrência de irregularidade observada e aplicar as sanções administrativas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste termo será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da servidora CARLA ROSANGELA BURATTO SCHROEDER, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.763.269-15, telefone (46) 3520-2311, e-mail saúde.adm@franciscobeltrao.com.br


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO


As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2021.


 CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
 CONTRATADA
 DELCIO DARIO MARTINI
 CPF 020.942.399-42

TESTEMUNHAS:


 ANTONIO CARLOS BONETTI


 MANOEL BREZOLIN





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000044

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 806/2021 - Processo dispensa nº 97/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5600 | 08.006.10.301.1001.2058 | 0 | 3.3.90.39.22.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:612E682A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2021**OBJETO:** Aquisição de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.**CONTRATADO:** I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**CNPJ Nº:** 77.803.054/0001-10**VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:722A3151**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.****ESPÉCIE:** Contrato nº 806/2021 - Processo dispensa nº 97/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5600 | 08.006.10.301.1001.2058 | 0 | 3.3.90.39.22.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:7438A070**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDREIA ARAUJO ZONTA****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021**OBJETO:** Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021**OBJETO:** Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAIANA ELIS MARTELLO TOMAZINI****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021**OBJETO:** Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DANIELE LORENZI****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021**OBJETO:** Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DM SPAZIO ZEN PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021**OBJETO:** Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELAINE DE LIMA DE MORAES**